



LEI Nº. 0145/2012, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 680,00 (Seiscentos e Oitenta Reais) para reforço de dotações do Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e Eu, LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$: 680,00 (Seiscentos e Oitenta Reais), para reforço das seguintes dotações:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O4		Secretaria Municipal da Fazenda		
O4.002		Divisão de Tesouraria		
04.002.28.846.0004.0002		Sentenças Judiciais, Indenizações		
3390.93.00.00.00	243	Indenizações e Restituições	33729	R\$ 237,03
3390.93.00.00.00	243	Indenizações e Restituições	31729	R\$ 442,97
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 680,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O4		Secretaria Municipal da Fazenda		
O4.002		Divisão de Tesouraria		
04.002.28.846.0004.0002		Sentenças Judiciais, Indenizações		
3390.93.00.00.00	243	Indenizações e Restituições	1000	R\$ 442,97
O5		Secretaria Mun. de Assistência Social		
O5.003		Fundo Mun. Direitos da Criança e Adol.		
05.003.08.243.0013.6001		Manut. Da Sec. Criança e Adolescente		
4490.52.00.00.00	377	Equipamentos e Material Permanente	33729	R\$ 237,03
TOTAL DA REDUÇÃO.....				R\$ 680,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0115/2011, de 17 de junho de 2011 em conformidade com art. 26 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 061/2009, de 08 de outubro de 2009 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.



Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2012.

LUIZ WESSLER
Prefeito Municipal